CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92/2026

CONSIDERANDO QUE:
a) a criação do Programa Municipal de Saúde Emocional das Jovens corresponde a uma realidade preocupante e amplamente documentada no Brasil e no Município de Salvador: o crescimento significativo de quadros de ansiedade, depressão, automutilação e ideação suicida entre adolescentes e jovens, especialmente do sexo feminino;
b) dados do DataSUS indicam aumento expressivo das notificações de transtornos mentais e comportamentais entre jovens nos últimos anos, com impacto direto na evasão escolar, na desestruturação familiar e na sobrecarga dos serviços públicos de saúde; segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a depressão é hoje uma das principais causas de incapacidade entre jovens, afetando de forma desproporcional meninas e mulheres jovens;
c) a proposta também se mostra compatível com a competência municipal para legislar sobre saúde, educação complementar, assistência social e politicas publicas locais, conforme a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, não criando despesas obrigatórias nem invadindo atribuições exclusivas do Poder Executivo;
d) diante desse cenário, o Programa Municipal de Saúde Emocional das Jovens pode ampliar a oferta de psicólogos e psiquiatras para um avanço responsável, sensível e necessário, fortalecendo políticas públicas que cuidam da juventude feminina,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Programa Municipal de Saúde Emocional dos Jovens no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral

F-PL-O63-00